

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2663 de Agosto de 2004.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 104.700,00 (Cento quatro mil Setecentos reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

06.01 – Secretaria de Saúde	
06.01.10.302.0009.2.045.3.1.90.13.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde - FMS	
06.04.10.302.0009.2.049.3.1.90.13.00.00.....	R\$ 28.000,00
06.04.10.302.0009.2.049.3.3.90.30.09.00.....	R\$ 40.000,00
07.03 – Secretaria de Viação Serv. Públicos	
07.03.17.512.0011.1.031.4.4.90.51.00.00.....	R\$ 14.500,00
11.03 – Secretaria de Urb.Pais.Serv.Pulbicos	
11.03.15.452.0017.1.045.4.4.90.51.00.00.....	R\$ 12.200,00

	104.700,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 27 de Agosto de 2004

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal